

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 001/2025 GB.....	2
PORTARIA Nº 040/2025 GP.....	3
PORTARIA Nº 041/2025 GP.....	3
PORTARIA Nº 042/2025 GP.....	4
PORTARIA Nº 043/2025 GP.....	4
PORTARIA Nº 044/2025 GP.....	5
PORTARIA Nº 045/2025 GP.....	6
PORTARIA Nº 046/2025 GP.....	6
PORTARIA Nº 047/2025 GP.....	7
PORTARIA Nº 048/2025 GP.....	7
PORTARIA Nº 049/2025 GP.....	8
PORTARIA Nº 050/2025 GP.....	8
PORTARIA Nº 052/2025 GP.....	9
PORTARIA Nº 053/2025 GP.....	9
PORTARIA Nº 054/2025 GP.....	10
PORTARIA Nº 055/2025 GP.....	10
PORTARIA Nº 056/2025 GP.....	11
PORTARIA Nº 057/2025 GP.....	11
PORTARIA Nº 058/2025 GP.....	12
PORTARIA Nº 059/2025 GP.....	12
PORTARIA Nº 060/2025 GP.....	13



DECRETO Nº 001/2025 GB

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores do poder executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA no exercício da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como outras informações consideradas fundamentais para gestão de um serviço público de qualidade;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos, bem como objetivando dar maior controle e celeridade aos trabalhos junto à Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, em atividade na Administração Direta do Poder Executivo. Aposentados e Pensionistas da prefeitura deverão se recadastrar nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á imprerivelmente de 14 a 21 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre as 8:00hs às 12:00hs e entre às 14:00h às 18:00h.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor na UEB Gumercindo Paixão Fernandes, munido dos documentos originais e das cópias dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional.
- II. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III. Cadastro nacional de pessoa física CPF;
- IV. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, sendo aceito os seguintes: Certificado de conclusão de nível médio, Certificado ou Diploma de conclusão de nível superior, Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- VII. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada (CREA, OAB, COREN, CRO, CRC etc.);
- VIII. Certidão de casamento, quando for o caso;
- IX. Certidão de nascimento dos filhos de até 13, quando houver;
- X. Declaração de acumulação/ não acumulação de cargo/função/emprego público;
- XI. PIS/PASEP;
- XII. CNH (quando exigido no cargo);
- XII. Ato de Nomeação (Portaria);
- XIV. Termo de Posse;

XV. Cópia do último contracheque.

Parágrafo Único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá responder aos questionamentos dos membros da comissão responsável pelo recadastramento.

Art. 4º. O recadastramento de que trata esse Decreto será coordenado pela Comissão de Recadastramento, instituída e nomeada pela Portaria nº 40/2025.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Primeiro. O pagamento referido no caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Parágrafo Segundo. Caso algum servidor não compareça ou justifique sua ausência no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste Decreto, sua ausência poderá ser caracterizada como abandono de cargo para efeito de abertura do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A Comissão de Recadastramento, no prazo de 06 (seis) dias prorrogáveis por igual período, contados do término do recadastramento, apresentará relatório final à Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. As conclusões alcançadas pela Comissão de Recadastramento dos Servidores, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. O recadastramento dos servidores municipais de que trata o artigo 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL “RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA”, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d67b7ca8e9ad3184f8cf9b39870195b83e93765

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 040/2025 GP**Institui a Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, no exercício da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Decreto nº 01/2025 de 01 de janeiro de 2025, que “dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 2º A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – A Servidora Luzinete Bezerra Correa, Silva CPF: 278.413.403-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Flavia Raquel Pires Falcão, CPF: 938.044.583-00; lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – Ana Carla Quadro de Araújo, CPF: 606.852.583-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

IV – Antônia Cláudia da S. Ferreira, CPF: 017.817.433-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – Geovane Coelho Gama, CPF: 607.903.893-55, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VI- Lara Fernanda Serra Rocha, CPF: 608.765.453-47, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VII- Ana Rebeca Malheiros Oliveira, CPF: 607.870.943-74, lotada na secretaria de Educação.

Art. 3º - O recadastramento será feito em observância às disposições contidas no Decreto nº 01/2025. De 03 de janeiro de 2025, de acordo com o expediente municipal, das 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h, na sede da UEB Gumercindo Paixão Fernandes nesta Cidade.

Art. 4º A Comissão Especial para o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais deverá exigir dos servidores cópias dos seguintes documentos:

- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, Cadastro nacional de pessoa física CPF, Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino, Comprovante de residência atualizado, Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, sendo aceito os seguintes, Certificado de conclusão de nível médio, Certificado ou Diploma de conclusão de nível superior,

Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado, Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada (CREA, OAB, COREN, CRO etc.), Certidão de casamento, quando for o caso, Certidão de nascimento dos filhos de até 13, quando houver, Declaração de acumulação/ não acumulação de cargo/função/emprego público, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), CNH (quando exigido no cargo), Ato de Nomeação (Portaria), Termo de Posse, Cópia do último 01 (um) Contracheque.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 041/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR MANOEL RAMALHO DA COSTA**, Engenheiro Civil, Registro Nacional do Profissional nº 1120847990, portador do CPF nº 625.165.053-29, para exercer a função de Assessor Técnico da Secretária de Obras, Símbolo CC2, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d67b7ca8e9ad3184f8cf9b39870195b83e93765

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 042/2025 GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de Contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, o servidor, **Victor Manoel Ramalho da Costa**, inscrito no CPF nº 625.165.053-29, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Secretária de Obras.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto

básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 043/2025 GP**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a LEI Nº 145 de 18 de agosto de 2023 que altera a redação de dispositivos das Leis Nº 008/2013 e Nº 016/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA DA SILVA CRUZ**, brasileira, Administradora, com registro no CRA/PI sob o Nº 3319-PI, portadora do CPF Nº 765.065.683-72, para exercer a função de Diretora do Departamento de Gestão Tributária - símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Miranda do Norte.

Art. 2º. Fica delegado à Diretora do Departamento de Gestão Tributária - na qualidade de autoridade fiscal, em conformidade com o art. 506, inc III, da LC Nº 016/2013, no âmbito da Administração Tributária e de gestão dos Processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a competência para:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d67b7ca8e9ad3184f8cf9b39870195b83e93765

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I - Expedir Instruções de Serviços e Notificações de Lançamentos;

II - Assinar, isoladamente ou em conjunto com o(a) Fiscal de Tributos, de Posturas ou de Obras:

a) Notificações e Autos de Infrações;

b) Alvarás de Localização e Funcionamento (TLF);

c) Certidões Negativa de Débito - CND, Certidões Positiva com efeito de Negativa, Certidões de Uso e Ocupação do Solo; e

d) Termos de embargos.

III - Emitir pareceres e despachos nos Processos Administrativos Tributários (PAF), e nos Processos de Regularização Fundiária - REURB.

IV. Fazer os lançamentos dos débitos tributários e não tributários na Dívida Ativa.

V. Assinar, na ausência ou impedimento do secretário, os Termos de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débitos e Certidões da Dívida Ativa - CDA.

VI. Encaminhar ao órgão competente as Certidões da Dívida Ativa - CDA, para efetivo protesto dos títulos.

VII. Solicitar Certidões, Averbações, Abertura de Matrículas dos imóveis do Patrimônio Municipal junto ao Cartório de Ofício Único de Miranda do Norte ou autorizar Desmembramentos e Remembramentos de imóveis urbanos, como gestora do planejamento urbano municipal.

VIII. Substituir o(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Tributária durante suas ausências ou impedimentos, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar Nº 145/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 044/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - - NOMEAR o Sr. **SITERLANDE GOMES MORAES**, portador do CPF: 878.599.553-34, para exercer a função de Chefe de Departamento de Limpeza Urbana, Símbolo CC8, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 045/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WALTER LUCIO DOS SANTOS MORAES**, portador do CPF: 774.190.223-72, para exercer a função de Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas da Secretaria Municipal da Mulher, conforme Lei Nº 035/2014, datada em 23 de maio de 2014, integrando à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 046/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum servidor concursado para o cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento do Departamento de Arrecadação e Tributos, cuja finalidade é desenvolver mecanismos que potencialize com eficiência a arrecadação dos tributos de competência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ**, Matrícula Nº 8380, portadora do CPF Nº 059.407.323-56, para exercer a função AD HOC de Fiscal de Tributos, parte da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com a competência de planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Miranda do Norte/MA.

Art. 2º. O exercício da função de Fiscal de Tributos pela servidora no artigo 1º desta portaria é de caráter absoluto e terá validade até que o Município, por meio de concurso público, efetive um outro servidor exclusivamente para a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 047/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum servidor concursado para o cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento do Departamento de Arrecadação e Tributos, cuja finalidade é desenvolver mecanismos que potencialize com eficiência a arrecadação dos tributos de competência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor o Sr. **MANOEL MENDES**, Matrícula Nº 1757, portador do CPF Nº 976.679.783-87, para exercer a função AD HOC de Fiscal de Tributos, parte da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária, com a competência de planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Miranda do Norte/MA.

Art. 2º. O exercício da função de Fiscal de Tributos pela servidora no artigo 1º desta portaria é de caráter absoluto e terá validade até que o Município, por meio de concurso público, efetive um outro servidor exclusivamente para a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 048/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANTONIA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF: 017.817.433-55, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 049/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Paula Santos Bezerra**, portadora do CPF: 602.965.863-82, para exercer a função de Coordenadora do Departamento de Infraestrutura Turística, Símbolo CC-5, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 050/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Girlene Augustinho Santos**, portadora do CPF: 841.314.033-15, para exercer a função de Coordenadora do Departamento de Bibliotecas Municipais, Símbolo CC-5, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 052/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TALISON ANDRÉ LIMA COSTA**, portador do CPF: 622.168.573-78, para exercer a função de Coordenador do Departamento do Centro de Cultura, Símbolo CC-5, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 053/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUVENILSON DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF: 602.925.763-31, para exercer a função de Diretor de Comunicação, Símbolo CC2, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 054/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **NARLENE DE FATIMA DA CONCEIÇÃO BELFORT DAMAS**, portadora do CPF: 916.120.203-72, da função de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Símbolo CC1, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 055/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **ANTÔNIO AIRTON MORAES DE SOUSA FILHO**, portador do CPF: 034.482.703-85, da função de Coordenador de Atenção Básica, Símbolo CC-5, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 056/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JESSEANE DA SILVA CARVALHO**, portadora do CPF: 849.056.543-00, para a função de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC -05 partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 057/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SAMIA CRISTINA PAIVA QUARESMA**, portadora do CPF: 033.046.183-41, para exercer a função de Diretora da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Símbolo CC3, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 058/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VERANILDE MENDES DA SILVA**, portadora do CPF: 001.416.933-98, para a função de Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde – NMES, Símbolo CC5, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

PORTARIA Nº 059/2025 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSILÉIA LIMA MENDES**, portadora do CPF: 972.061.993-72, para exercer a função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica, Símbolo CC-5, partes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA



PORTARIA Nº 060/2025 GP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TASSIA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS AMORIM**, portadora do CPF Nº 029.011.673-22, para a função de Diretora Geral do Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra, Símbolo CC-03, parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO ABRAÃO BEZERRA,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ivaldo Marcelo Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Miranda do Norte/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d67b7ca8e9ad3184f8cf9b39870195b83e93765
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO MENDONÇA

CHEFE DE GABINETE

IVALDO MARCELO RIBEIRO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 03/01/2025 18:25:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d67b7ca8e9ad3184f8cf9b39870195b83e93765
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

